



DDZ0D84	AG04616150	18/09/2022	653-00	195,23
DDZ0D84	AG04616151	18/09/2022	518-51	195,23
PEP5H33	AG04617463	19/09/2022	763-32	293,47
QUG0245	AG06919888	19/09/2022	612-20	293,47
PZJ5446	AG04613843	19/09/2022	556-80	195,23
MWNO58	AG04613844	19/09/2022	554-14	195,23
HMV8628	AG06920054	19/09/2022	763-31	293,47
PWT2288	AG04616006	19/09/2022	518-51	195,23
QXX2182	AG04613845	19/09/2022	554-11	195,23
HAT8458	AG04613846	19/09/2022	554-11	195,23
PYS6771	AG04616152	19/09/2022	763-32	293,47
HIP7162	AG06919895	20/09/2022	556-80	195,23
QPW9512	AG06919896	20/09/2022	605-01	293,47
FAC7398	AG06919894	20/09/2022	556-80	195,23
OMC6026	AG06919893	20/09/2022	538-00	130,16
FFT3256	AG06919892	20/09/2022	556-80	195,23
HEV1246	AG06919890	20/09/2022	554-13	195,23
EYF2189	AG06919889	20/09/2022	545-26	195,23
CTX2924	AG06919891	20/09/2022	556-80	195,23
HEV2971	AG04616153	20/09/2022	573-80	293,47
PUH5221	AG06920055	20/09/2022	550-90	130,16
HHK0F15	AG06920057	20/09/2022	612-20	293,47
CYI3269	AG06920056	20/09/2022	550-90	130,16
OMA4152	AG06920058	20/09/2022	518-51	195,23
OY5858	AG06920060	20/09/2022	518-51	195,23
NGX0850	AG06920061	20/09/2022	545-21	195,23
PUZ9573	AG06920062	20/09/2022	550-90	130,16
BPF4163	AG06920066	20/09/2022	518-51	195,23
CSZ7837	AG06920067	20/09/2022	518-51	195,23
EOM5J77	AG06920068	20/09/2022	518-51	195,23
CEW2635	AG06920069	20/09/2022	518-51	195,23
HAT6565	AG06920071	20/09/2022	518-51	195,23
HOE4963	AG06920070	20/09/2022	518-51	195,23
HHW7312	AG06920075	20/09/2022	518-51	195,23
AOP6821	AG06920076	20/09/2022	518-51	195,23
RUD9H15	AG06920074	20/09/2022	518-51	195,23
KZX5765	AG06920063	20/09/2022	763-32	293,47
DBN1445	AG06920064	20/09/2022	518-51	195,23
GXI9678	AG06920065	20/09/2022	518-51	195,23
FHC6944	AG06920077	20/09/2022	518-51	195,23
DNC6117	AG06920078	20/09/2022	768-42	130,16
RNM2G25	AG06920079	20/09/2022	768-42	130,16
GUE6259	AG06920103	20/09/2022	554-14	195,23
EYG4380	AG06920104	20/09/2022	762-52	293,47
OQN1184	AG04616622	21/09/2022	763-32	293,47
PXP8453	AG04616623	21/09/2022	573-80	293,47
HJX6007	AG06920106	21/09/2022	606-81	195,23
PWQ2631	AG04615394	21/09/2022	545-26	195,23
GZ17352	AG04615395	21/09/2022	554-14	195,23
HNB5F55	AG04615396	21/09/2022	762-51	293,47
GYA2531	AG06920107	21/09/2022	606-81	195,23
DOE9422	AG06920108	21/09/2022	606-81	195,23
EGN2938	AG04613847	21/09/2022	583-50	195,23
GJO1189	AG04615397	21/09/2022	556-80	195,23
GRD2870	AG04615398	21/09/2022	554-13	195,23
EEN7160	AG04615399	21/09/2022	555-00	130,16
QXE6499	AG04615400	21/09/2022	554-14	195,23
HHL5290	AG04618001	21/09/2022	554-14	195,23
HRY7209	AG04618002	21/09/2022	762-52	293,47
OQJ6867	AG06920109	22/09/2022	555-00	130,16
RTC0E91	AG06920110	22/09/2022	762-51	293,47
DQE8F22	AG06920111	22/09/2022	554-14	195,23
CTP6682	AG06920112	22/09/2022	554-14	195,23
HBE7847	AG06920113	22/09/2022	554-14	195,23
FHM5364	AG06920114	22/09/2022	545-26	195,23
ETV1301	AG06920080	22/09/2022	518-51	195,23
DZV3288	AG06920083	22/09/2022	554-14	195,23
DMZ6D77	AG06920115	22/09/2022	545-26	195,23
FOG4959	AG06920088	22/09/2022	545-24	195,23
BZF6D38	AG06920116	22/09/2022	762-52	293,47
PPQ1115	AG06920081	22/09/2022	554-14	195,23
FDE7C75	AG06920082	22/09/2022	605-02	293,47
QQN2117	AG06920084	22/09/2022	546-00	130,16
FHM5364	AG06920085	22/09/2022	545-24	195,23
ENC8549	AG06920117	22/09/2022	762-52	293,47
JGP1J61	AG06920097	22/09/2022	518-51	195,23
OWZ8057	AG06920118	22/09/2022	554-14	195,23
DDR2383	AG06920089	22/09/2022	554-14	195,23
DY10F19	AG06920119	22/09/2022	554-14	195,23

DRG9095	AG06920120	22/09/2022	554-14	195,23
KPQ6899	AG06920121	22/09/2022	762-52	293,47
HLQ0849	AG06920092	22/09/2022	562-22	88,38
PZA2657	AG06920122	22/09/2022	554-14	195,23
HDH2C21	AG06920123	22/09/2022	554-14	195,23
QUZ1810	AG06920093	22/09/2022	545-24	195,23
MGB4723	AG06920094	22/09/2022	541-00	130,16
MGB4723	AG06920095	22/09/2022	583-50	195,23
HFK4185	AG06920096	22/09/2022	556-80	195,23
DLR4620	AG06920098	22/09/2022	545-22	195,23
GXI8439	AG06920099	22/09/2022	520-70	88,38
OXG6637	AG06920100	22/09/2022	550-90	130,16
GVS6F69	AG06920201	22/09/2022	554-13	195,23
FPD3C23	AG06920124	23/09/2022	762-52	293,47
QQV0093	AG06920125	23/09/2022	554-14	195,23
FLT6925	AG06920126	23/09/2022	554-14	195,23
GJRO113	AG06920127	23/09/2022	762-51	293,47
EPF5D83	AG06920128	23/09/2022	554-14	195,23
FVT2680	AG06920129	23/09/2022	554-13	195,23
EFP8270	AG06920130	23/09/2022	554-14	195,23
ETN1269	AG06920131	23/09/2022	554-11	195,23
HFP1908	AG06920132	23/09/2022	762-52	293,47
QPH4101	AG04617464	24/09/2022	562-22	88,38
NYG2889	AG04617465	24/09/2022	763-32	293,47
PXP7687	AG04617466	24/09/2022	763-32	293,47
QOP1072	AG04613848	24/09/2022	763-31	293,47
GZV3589	AG06920134	24/09/2022	705-61	293,47
GZV3589	AG06920133	24/09/2022	573-80	293,47

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2023/00002

INDEFERIMENTO DO RECURSO — 1ª INSTANCIA — JARI

Realizada aos três dias do mês de janeiro de 2023, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso- MG, CEP: 37950-000, reuniram-se em suas 55ª, 56ª e 57ª Sessões Ordinárias a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Jonathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
QWR4303	03/01/2023	03/06/2022	RR-165/2022	AG04613803	INDEFERIDO
FAS9C41	03/01/2023	28/05/2022	RR-163/2022	AG04615751	INDEFERIDO
HIV7755	03/01/2023	23/05/2022	RR-164/2022	AG04615747	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37950-000.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Contrato nº: 003/2022 — **Contratante:** INPAR – Instituto de Previdência dos Serv. do Munic. São Seb. do Paraíso – MG

Contratada: Vidraçaria Cassimiro e Silva Ltda ME,

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para compra de quadro de avisos (quadro branco), bem como sua instalação na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – INPAR, com as seguintes especificações:

Medida: 1,20 X 1,20m com espessura 4 mm;

Material: Vidro comum (float).

Fundo branco em adesivo.

Valor previsto: R\$ 400,00

Processo de licitação Nº: 003/2022

Modalidade: Dispensa Nº 003/2022

Dotação Orçamentária: 04.122.0902.5001.3.4.4.9.0.52.00 – Ficha 11 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ATOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 013/2019 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **VALDETE GONÇALEZ MARTINS**, matrícula 8123, portadora da CI RG MG 13.960.357 SSP/MG, CPF 079.486.558-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Professor II, Tabela/Nível PR II, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002, n.º 3.753 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, nº 18f/2019, datado de 11/01/2019, com CID C50, M15-5 e M17-5, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM 13.563-S e, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 11/02/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de fevereiro de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 048/2021 Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **ADEMIR SANTANA**, matrícula n.º 6754, portador da CI RG 16.572.373 SSP/SP, CPF 443.965.626-91, lotado na Gerências da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Motorista II, Tabela TV Nível 00006, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 e 76 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 05/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 014/2022 Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **ADILSON GERALDO APARECIDO LEAL**, matrícula 9518, portador da CI RG M 6.597.275 SSP/MG, CPF 787.891.176-20, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 08/02/2022, com CID M 059 e M 32, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 043/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **CLELIA SILVA PERES**, matrícula 10444, portadora da CI RG 296.433.391 SSP/SP, CPF 004.479.956-00, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem II, Tabela TV Nível 00006, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 11/07/2022, com CID F 33.2, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/08/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de agosto de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 045/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **MARCIA DE SOUZA**, matrícula 4640, portadora da CI RG MG 3.023.135 SSP/MG, CPF 542.285.656-20, lotada no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária I, Tabela TV Nível 00006, Grau 0F, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 28/03/2022, com CID C 50, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/08/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de agosto de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 049/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ANA LÚCIA DE PÁDUA ABREU**, matrícula n.º 556, portadora da CI RG MG 3.119.612 SSP/MG, CPF 546.496.506-82, lotada no Fundo Estadual de Saúde - FES da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Farmacêutico Bioquímico III, Tabela TV Nível 00013, Grau 0G, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 05/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR



PORTARIA Nº 050/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria especial, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 57, da Lei 8.213/1991 nos termos das Instruções Normativas do MPS/SPS nº 01/2010 e 03/2014 atendendo a Súmula Vinculante nº 33/2014, ao servidor **JOEL ANTÔNIO CARDOSO**, matrícula n.º 779, portador do CI RG MG 8.944.430 SSP/MG, CPF 000.842.526-42, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Eletricista II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987/2003, nº. 3.754/2011 e Lei Complementar nº 41/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 05/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 051/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **DJALMA SILVEIRA PASCHOINI**, matrícula n.º 278, portador da CI RG M 1.510.740 SSP/MG, CPF 542.287.196-00, lotado na Gerência de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Operador de Máquina, Tabela TV Nível 00005, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 12/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 052/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO DOMINGOS GONÇALVES**, matrícula 5258, portador da CI RG MG 11.343.903 SSP/MG, CPF 011.768.606-90, lotado no Gerência Administrativa e Financeira - OBRAS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, Tabela TV Nível 00003, Grau 0E, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002, nº. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 22/09/2022, com CID C 49.2, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 22 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 056/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria especial, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 57, da Lei 8.213/1991 nos termos das Instruções Normativas do MPS/SPS nº 01/2010 e 03/2014 atendendo a Súmula Vinculante nº 33/2014, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS MAFFEI BRAGIATO**, matrícula n.º 559, portador do CI RG 9.660.613 SSP/SP, CPF 052.336.378-80, lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Médico II, Tabela TV Nível 00012, Grau 0E, das Leis Municipais nº. 2.987/2003, nº. 3.754/2011 e Lei Complementar nº 41/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 03/10/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de outubro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 058/2022
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **MARIA DE FÁTIMA TAKAHASHI**, matrícula 9301, portadora da CI RG M 1.510.756 SSP/SP, CPF 313.610.806-04, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem II, Tabela TV Nível 00006, Grau 0D, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002, nº. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 13/10/2022, com CID E 83.5, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 13/10/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de outubro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 060/2022
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ANA MARIA MITLETON CAMPOS**, matrícula n.º 2971, portadora da CI RG M 4.995.402 SSP/MG, CPF 930.823.556-68, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0G, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 03/11/2022

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de novembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR



PORTARIA N.º 061/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, ao servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 2955, portador da CI RG M 776.358 SSP/MG, CPF 312.845.316-00, lotado no Pátio Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987/2002 e nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 07/11/2022.

São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 062/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **MARIO COLOMBAROLI**, matrícula n.º 202, portador da CI RG M 3.588.363 – SSP/MG, CPF 480.303.336-68, lotado na Gerência de Ensino Fundamental Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Motorista II, Tabela TV Nível 00006, Grau 0G, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 07/11/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de novembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 068/2022
Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência



dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **SEBASTIÃO GONÇALVES DA COSTA**, matrícula n.º 340, portador da CI RG M 4.659.766 SSP/MG, CPF 444.088.386-91, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Motorista II, Tabela TV Nível 00006, Grau 0G, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 05/12/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 069/2022
Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **VALÉRIA MARIA DAS GRAÇAS BUENO**, matrícula n.º 660, portadora da CI RG M 5.247.527 – SSP/MG, CPF 648.483.616-72, lotada na Procuradoria Geral do Município Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente Administrativo VI, Tabela TV Nível 00013, Grau 0E, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 12/12/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 055/2022
Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Daniel Tales de Oliveira – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **MICAELA MOREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 190.385.656-66, filha beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal ativo **MARCOS BATISTA MOREIRA**, portador da C.I. RG MG 120.858.96 SSP/MG, CPF 059.028.026-01, cargo efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito I, lotado na Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 16/09/2022, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 16/09/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de setembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

**ATOS DE RETIFICAÇÃO****PORTARIA N.º 018/2019**
Retifica Ato de Aposentadoria n.º 057/2017

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 057/2017, de 13/11/2017, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, a servidora **VALQUÍRIA ROCHA DE PÁDUA**, matrícula n.º 4756, portadora da CI RG MG – 1.457.694 SSP/MG, CPF 389.721.666-34, lotada na Secretária de Educação – Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Professor III, Nível PRO III, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 12/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 10 de abril de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 070/2022
Retifica Ato de Aposentadoria n.º 011/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 011/2016, de 02/02/2016, para que passe a constar o fundamento constitucional do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 31/12/2003, a servidora **MARINA RODRIGUES**, matrícula n.º 6565, portadora da CI RG MG – 10.436.328 - SSP/MG, CPF 079.825.638-99, lotada no Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem I, Tabela TV Nível 00005, Grau 0B, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, n.º 13/2016, datado de 02/02/2016, com CID I 50.0, firmado pelo médico: Dr. Silvinei Antônio de Lima – CRM MG 39-789, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 02/02/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 071/2022
Retifica Ato de Pensão n.º 07/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Pensão N.º 07/2021, de 02/02/2021, para que passe a constar o fundamento constitucional do artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 31/12/2003, ao beneficiário **VANDERLI APARECIDO PENA**, brasileiro, viúvo, portador da CI RG M – 4.506.527 - SSP/MG, CPF 616.773.996-87, marido beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal ativa **CÉLIA MARIA DA SILVA PENA**, portadora da C.I. RG M – 8.663.303

SSP/MG, CPF 667.482.166-72, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, lotada na Gerencia Administrativa e Financeira – OBRAS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, falecido em 22/01/2021, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, à partir de 22/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 072/2022
Retifica Ato de Pensão n.º 023/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Pensão N.º 023/2018, de 26/03/2018, para que passe a constar o fundamento constitucional do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 31/12/2003, a beneficiária **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da CI RG MG – 3.841.476 - SSP/MG, CPF 005.944.396-04, esposa beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal ativo **JOSÉ TOME DOS SANTOS FILHO**, portador da C.I. RG M – 8.986.858 SSP/MG, CPF 516.366.546-49, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível 04, Grau A, falecido em 17/03/2018, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, à partir de 17/03/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 073/2022
Retifica Ato de Aposentadoria n.º 033/2020

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 033/2020, de 10/07/2020, para que passe a constar o fundamento constitucional do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 31/12/2003, ao servidor **ANDRIGO DOS REIS BATISTA**, matrícula n.º 8830, portador do CI RG MG – 10.720.394 - SSP/MG, CPF 036.455.806-70, lotado no Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Tabela TV Nível 00011, Grau 0C, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, n.º 035/2020B, datado de 24/06/2020, com CID I 69.2, R 51, R 52.2 E G 81.0, firmado pela médica: Dra. Ana Cláudia O. Vilela – CRM MG 57.108, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 10/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 074/2022
Retifica Ato de Retificação n.º 018/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência



dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Retificação Nº 018/2019, de 10/04/2019, para que passe a constar o fundamento constitucional do artigo 40, §1º, III, "a" e §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 31/12/2003, a servidora **VALQUÍRIA ROCHA DE PÁDUA**, matrícula n.º 4756, portadora da CI RG MG – 1.457.694 SSP/MG, CPF 389.721.666-34, lotada na Secretaria de Educação – Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Professor III, Nível PRO III, Grau OD, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº 2086/92, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 12/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 075/2022
Retifica Ato de Pensão n.º 028/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Pensão Nº 028/2021, de 12/07/2021, no qual concede o benefício de pensão por morte a **JESUE ANTÔNIO CARVALHO**, brasileiro, viúvo, portador da CI RG MG – 2.262.812 - SSP/MG, CPF 397.663.496-49, marido beneficiário dependente da seguradora funcionária pública municipal inativa **LÚCIA DE FÁTIMA LOPES CARVALHO**, portadora da C.I. RG M – 6.597.124 SSP/MG, CPF 444.095.166-04, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecida em 29/06/2021, o benefício de pensão por morte, com percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido para o marido dependente, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 29/06/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR



COMO NÃO CAIR NOS BOATOS DE INTERNET

